



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

**DECRETO N. 1.961 /2023**

**DESIGNA MEMBROS PARA A COORDENADORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG , no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Amparo, bem como na Lei Municipal nº 1.784 de 29 de outubro de 2015 c/c art. 3º inciso I do Decreto Municipal nº 1.284 de 29 de outubro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado os membros da Coordenadoria do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil na seguinte conformidade:

- a) Coordenador da Defesa Civil:** Eliedson Viana Barros – Representante do Poder Executivo;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Obras:** Flaviano Rosa e Hilton Hermes Alves da Silva;
- c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** Petrônio Campos Resende e Márcia Aparecida Noqueira Pivato;
- d) Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Audirene de Lourdes Garcia e Mariângela Alves Bolina;
- e) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:** Gleyce Maria Ferreira de Carvalho Marques e Adriana Lélis Cereda Silva;
- f) Representante da Polícia Militar:** Luiz Paulo Fernandes de Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

g) **Representante de Entidades Não Governamentais:** Hélio de Fátima e Silva e Valéria Mendes Fidélis Lisboa;

**Art. 2º** - A função desempenhada pelos conselheiros não será remunerada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1.408/2017 e nº 1.684/2021.

Santo Antônio do Amparo-MG, 30 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620 AVELAR:59678526620  
Dados: 2023.08.30 15:41:02 -03'00'

**Carlos Henrique Avelar**  
**Prefeito Municipal**

